



# APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



## PLANO DE AÇÃO – 2022 “Autonomia e Garantia de Direitos”

### I – IDENTIFICAÇÃO:

#### a) Organização Social

**Nome:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaboticabal

**Endereço:** Rua Arthur Verri, nº 191 – **CEP:** 14.887-018 - **Bairro:** Nova Jaboticabal - **Cidade:** Jaboticabal/SP

**Telefone:** (16) 3209-7777 **Celular:** (16) 99964-5698

**CNPJ:** 45.337.185/0001-62

**E-mail:** [apaejal@terra.com.br](mailto:apaejal@terra.com.br)

**Site:** [www.apaejaboticabal.com.br](http://www.apaejaboticabal.com.br)

#### b) Responsável Legal

**Presidente:** Celso Aparecido Cassiano **DN:** 12/11/1955

**Profissão:** Empresário

**RG:** 8.144.500-3 **CPF:** 833.672.688-87

**Endereço:** Pça. Dr. Joaquim Batista, 177 - **Bairro:** Centro - **CEP:** 14.870-090 - **Cidade:** Jaboticabal/SP

**Tel.:** (16) 3203-1715

#### c) Responsável Técnico

**Psicóloga:** Franciele Monik Zanutto do Carmo **DN:** 06/03/1989

**RG:** 64.946.260-0 **CPF:** 06956611910

**Endereço:** Av. Alice de S. Gomes, 251 - **Bairro:** Nova Aparecida - **CEP:** 14.887-360 - **Cidade:** Jaboticabal/SP

**Tel.:** (16) 99712-1987

#### d) Unidades da APAE de Jaboticabal

- Espaço “Pedro Sitta” – Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual – CER II – Avenida Arthur Verri, 191 – Bairro Nova Jaboticabal.

- CEAPE - Centro de Apoio de Profissionais Especializados – “Antonio Alceu Bellodi - Rua Professora Ana Ramos de Carvalho, 691 – Bairro Nova Jaboticabal.

- Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial para o Trabalho, na Modalidade de Educação Especial e NAAE - Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – Av. Arthur Verri, nº 222 - Nova Jaboticabal.

- CETAP - Centro de Educação, Treinamento e Atividades Profissionais - Rua Dr. Mário de Campos, 1402 – Bairro Residencial são Judas Tadeu.

- Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva “Casa de Ester” – Rua 13 de Maio, 442 – Bairro Centro.



# APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



## II – INTRODUÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaboticabal é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com duração indeterminada, completou 50 anos de existência, dedicada à Missão de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família; direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência; colaborando para a construção de uma sociedade justa, igualitária e inclusiva.

Adotando valores de ética, justiça social e de respeito à pluralidade e diversidade cultural, socioeconômica, política e religiosa dos usuários, esta organização social executará serviços de enfrentamento das barreiras impostas pela deficiência, na intersectorialidade das políticas públicas de Saúde, Educação e Assistência Social; de modo continuado, permanente, planejado e sem exigência de contraprestação alguma dos usuários e familiares.

Em atenção às normativas vigentes e às estabelecidas pelas parcerias públicas, somada à adequação dos serviços perante os Protocolos Sanitários de Contenção da Contaminação e Transmissibilidade pelo Novo Coronavírus, a APAE de Jaboticabal se desafiou a prestar serviços especializados ao seu público alvo, pessoas com deficiências, executando seu Plano Político intitulado **“Autonomia e Garantia de Direitos”**, no sentido de atender amplamente as várias dimensões da vida cotidiana de pessoas com deficiências e de suas famílias, possibilitando-lhes o acesso aos serviços e às referidas políticas públicas, na perspectiva da autonomia e da defesa de direitos destas pessoas.

Deste modo, a APAE de Jaboticabal continuará desenvolvendo um conjunto integrado de ações padronizadas, pactuadas e afiançáveis pelo Poder Público, associado a medidas de prevenção e controle da Covid – 19 e suas Variantes, baseada na Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência, no campo da Assistência Social, através da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; no âmbito da Saúde, trabalhando com a Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência; e no âmbito da Educação, possibilitando o acesso dos alunos à Educação Básica, por meio das modalidades de Educação Especial e de Educação Especial para o Trabalho.

## III – FINALIDADE ESTATUTÁRIA

- Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, planejada, permanente e continuada aos usuários da Assistência Social e a quem deles necessitar, sem qualquer forma de discriminação, diária e sistematicamente, não se restringindo apenas a distribuição de benefícios ou a encaminhamentos;



2



## APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



- Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;
- Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do Trabalho;
- Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;
- Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
- Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;
- Fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAEs do Estado ou à Federação Nacional das APAEs;
- Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAEs;
- Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente



## APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAEs do Estado e pela Federação Nacional das APAEs, coordenando e fiscalizando sua execução;

- Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
- Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
- Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- Divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
- Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;
- Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

#### IV - OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS

Com atuação fincada nos pilares das políticas públicas de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Saúde; além de promover ações afins relacionadas à Prevenção, Trabalho, Profissionalização, Defesa e Garantia de Direitos, Esporte, Cultura, Lazer, Estudo, Pesquisa, entre outros, destinadas a pessoas com deficiências e suas famílias; a APAE de Jaboticabal regida por Estatuto próprio, tem como objetivos a promoção e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, preferencialmente

intelectual e múltipla, e com transtorno do espectro autista, em seus ciclos de vida - infância, adolescência, idade adulta e envelhecimento - buscando assegurar-lhes o maior grau de vida independente e de exercício da cidadania, seja prestando serviço de habilitação/reabilitação e de integração da pessoa com deficiência à vida comunitária no campo da Assistência Social; prestar serviços de Educação Especial e de Saúde, da prevenção à habilitação/reabilitação.

#### IV – ORIGEM DOS RECURSOS

Para executar o conjunto de ações previstas neste Plano, contempladas pela atuação em rede que possibilita às pessoas com deficiência e suas famílias, o acesso às políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde; APAE de Jaboticabal demonstrará de modo sucinto, no **Anexo I**, a **Previsão de Receitas e Despesas para o Exercício de 2022**, a posteriori por estar em fase de elaboração.

#### V - ÁREAS DE ATUAÇÃO

Área	Identificação
Assistência Social	<p><b>* Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Promoção de sua Inclusão à Vida Comunitária</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nível de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias.</li> <li>- Nível de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Residência Inclusiva “Casa de Esther”.</li> </ul>
Educação	<p><b>* Modalidade de Educação Especial</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nível Educação Infantil</li> <li>- Nível Ensino Fundamental</li> <li>- Educação Complementar</li> </ul> <p>- Atendimento Educacional Especializado</p> <p><b>** Modalidade de Educação Especial para o Trabalho</b></p>
Saúde	<p><b>* Centro Especializado em Reabilitação – CER II</b></p> <p>- Serviço de Habilitação/Reabilitação Física e Intelectual</p> <p><b>** Serviço de Habilitação e Reabilitação à Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla e com Transtorno do Espectro Autista</b></p>



## VI - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

### Assistência Social – Na Intersectorialidade das Áreas de Educação e Saúde

A APAE de Jaboticabal, enquanto organização de natureza socioassistencial, encontra-se devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e certificada pelo Ministério de Desenvolvimento Social, tendo os serviços socioassistenciais reconhecidos no âmbito da política de Assistência Social, direcionados à **Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Promoção de sua Inclusão à Vida Comunitária**, conforme a Resolução 34, de 28/11/2011, caracterizando-se especificamente por realizar a **Proteção Social de Média e Alta Complexidade** e a Defesa e Garantia de Direitos.

Portanto, amparada em parâmetros normativos do SUAS - Sistema Único de Assistência Social como a Constituição Federal, Política Nacional de Assistência Social, LOAS/ Lei Orgânica de Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, entre outros que delimitam o campo específico de intervenção desta política; a APAE de Jaboticabal, como componente da Rede de Serviços Socioassistenciais do município, executará os Serviços Socioassistenciais dirigidos às pessoas com deficiências, em situação de vulnerabilidade social e pessoal, e às suas famílias; de modo permanente, continuado, planejado e sem exigência de contrapartida alguma do usuário, de modo a garantir-lhes as seguranças necessárias que promovam o acesso às políticas sociais básicas, em atenção às dimensões que cercam a vida dos usuários.

#### **Proteção Social Especial de Média Complexidade** **– Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias –**

Em relação ao **Nível de Proteção Social Especial de Média Complexidade**, esta organização social executará o **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias**, para atender à demanda dos usuários e de suas famílias, através do trabalho social essencial, sendo referência do território de procedência do usuário de Jaboticabal, abrangendo também os usuários dos municípios vizinhos de Monte Alto, Barrinha e Guariba; atendidos na interface dos serviços prestados pela APAE de Jaboticabal.

#### **a) Público Alvo**

O **Público Alvo** deste serviço serão pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência sensorial) e com Transtorno do Espectro Autista (associado à

deficiência intelectual), com grau de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários e que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento social, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados, sobrecarga do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade das pessoas, entre outras situações que as vulnerabilizam pessoal e socialmente, ampliam o grau de dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia; além de suas famílias e/ou cuidadores.

#### b) Provisões

Embora vivenciando o contexto da Pandemia, em decorrência da Infecção Humana da COVID -2019 e suas Variantes; adotando-se medidas de prevenção à disseminação do vírus, mais ou menos restritivas conforme a flexibilização, a oferta do serviço socioassistencial ocorrerá regularmente à população mais vulnerável e em risco social, promovendo a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde.

Para tanto, a APAE de Jaboticabal manterá as **Provisões** necessárias à oferta do serviço, segundo as dimensões de Ambiente Físico institucional para atividades destinadas aos usuários e às famílias (individuais e grupais), para atividades administrativas, de planejamento e de reuniões de equipe. Também disporá de Recursos Materiais Permanentes e Socioeducativos (pedagógicos, lúdicos, esportivos e culturais), entre outros adequados às intervenções realizadas remotamente ou de modo presencial, conforme o avanço da Pandemia e indicadores de Saúde. Além de dispor de Recursos Humanos habilitados, segundo a NOB RH – SUAS para a execução das atividades essenciais ao serviço tipificado, conforme **Quadro** abaixo, ao qual se acrescenta o diferencial da intersetorialidade de outras áreas de atuação, permitindo a execução de atividades multidisciplinares que possibilitarão o alcance dos resultados esperados.

Quadro de Recursos Humanos				
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias				
Ocupação Profissional	Qtd.	Grau de Escolaridade	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
Pedagoga Social**	02	Superior Completo	20h (cada uma)	CLT
Assistente Social***	01	Superior Completo	30h	CLT
Educadora Social*	01	Superior Completo	40h	CLT



Psicóloga Social**	01	Superior Completo	20h	CLT
Educador Social **	01	Superior Completo	40h	CLT
Auxiliar de Limpeza**	01	Ens. Médio Completo	40h	CLT
Auxiliar de Limpeza*	01	Ens. Médio Completo	40h	CLT
Monitor*	01	Ens. Médio Completo	20h	CLT

Obs.: (\*) Recursos Humanos Custeados pelo Recurso Financeiro Federal.

(\*\*) Recursos Humanos Custeados pelo Recurso Financeiro Estadual.

(\*\*\*) Recursos Humanos Custeados pelo Recurso Financeiro Municipal.

### c) Desenvolvimento do Serviço Socioassistencial

Centralizado na **matricialidade familiar**, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias se baseará no atendimento especializado de enfrentamento de situações de risco por violação de direitos, entre outras demandas que agravam a situação de dependência, de autonomia e de condição de vida da pessoa com deficiência, com ações pautadas no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados e no apoio à prevenção da transmissibilidade da COVID-19 e Variantes, especialmente por se tratar de pessoas que possuem comorbidades.

Assim, as ações voltadas a atender 70 famílias têm por finalidade promover apoio e fortalecimento de sua função protetiva; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; desenvolver potencialidades, organização da vida cotidiana e autonomia pessoal; construir novas perspectivas de vida, possibilitar o acesso à rede de serviço e ao sistema de garantia de direito; e a participação efetiva na sociedade.

Com relação aos usuários, o serviço se manterá organizado segundo a **modalidade de Centro-dia**, respeitando seus ciclos de vida, preferencialmente acima de 30 anos, a título de promover cuidados que diminuam a sobrecarga familiar, que fortaleçam a convivência familiar e comunitária, que desenvolvam potencialidades e a autonomia destes, funcionando com capacidade de atender 85 usuários.

Com o intuito de se alcançar o objetivo maior deste Plano, de promover a autonomia e garantir direitos constitucionais e socioassistenciais, esta organização executará o trabalho social essencial ao Serviço de Proteção Social realizando:

- Acolhida e escuta qualificada;
- Articulação com outras políticas públicas setoriais;
- Articulação Interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos;







## APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais e de municípios circunvizinhos;
- Orientação Sociofamiliar;
- Estudo Social;
- Diagnóstico e encaminhamento para Cadastramento Socioeconômico;
- Visita Domiciliar;
- Informação, Comunicação e Defesa de Direitos
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Desenvolvimento da autonomia pessoal;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Qualidade de vida;
- Atividades laborterápicas;
- Atividades artístico-culturais.

Aos usuários na faixa etária inferior a 30 anos, destinam-se as ações socioassistenciais complementares ao processo educacional, visando o acesso a direitos, o desenvolvimento pessoal e social, e condições emancipatórias no enfrentamento das vulnerabilidades/barreiras sociais, por meio de intervenções de valorização da pluralidade e singularidade que envolve as dimensões de vida de todo e qualquer ser humano, através de:

- “Rodas de Conversa” - com a finalidade específica de acolher as demandas de pessoas com deficiências em situação de vulnerabilidade e de suas famílias, visando o (re)planejamento de ações e o aprimoramento das intervenções, conduzindo a transformações significativas no desenvolvimento humano e social destas pessoas.
- “Inclusão no Mercado de Trabalho” - com a finalidade de promover o acesso e a permanência da pessoa com deficiência na vida produtiva, assegurando-lhe o apoio adequado para o desenvolvimento do seu protagonismo e de sua participação cidadã, de modo a complementar sua preparação na Educação Especial para o Trabalho.
- “Autodefesa” – com a finalidade de garantir competências emancipatórias para autogerir sua vida para que o usuário ganhe voz e fale por si, em defesa própria de seus direitos, sendo o trabalho extensivo às famílias, para as situações em que os usuários não conseguem se manifestar e necessitam de apoio permanente.

- “Assessoramento Jurídico” as pessoas com deficiência e suas famílias, com a finalidade de universalizar os direitos, consolidando a justiça e promovendo a cidadania desses usuários.
- “Escola de Família” – com a finalidade de situar as famílias como protagonistas na defesa de direitos da pessoa com deficiência e garantir-lhes o acesso aos benefícios sociais e a participação social.
- “Grupos de Apoio Sociofamiliar” – com a finalidade de fortalecer vínculos familiares, contribuir para a diminuição de sobrecarga e para tratar de assuntos relacionados a pessoa com deficiência.
- “Grupo de Irmãos” – com a finalidade de orientação dos irmãos de Pessoas com Deficiências, fortalecimento de vínculos entre eles e troca de experiências de vida.

O trabalho socioassistencial adotará uma abordagem dialógica e reflexiva a respeito da realidade a ser transformada, na perspectiva de enfrentamento da discriminação, da supressão de situações que se configuram em violações de direitos e de desigualdades sociais às pessoas com deficiências, com algum grau de dependência agravada por situações de risco pessoal ou social e às respectivas famílias e/ou cuidadores; ocorrendo conforme o índice de controle da Pandemia, de forma presencial, podendo ocorrer de modo remoto, com a utilização de **mídias digitais**, no caso de medida totalmente restritiva de atividades, aliadas às visitas domiciliares realizadas pela Equipe de Referência da Assistência, acompanhando e/ou acolhendo as demandas dos usuários e de suas famílias.

Importante salientar que a APAE de Jaboticabal dentre as medidas sanitizantes adotadas, está a distribuição e uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual para combater a contaminação e a transmissibilidade do vírus e outros, a título de proteção da saúde do usuário, da família e do trabalhador do SUAS.

#### **d) Formas de Acesso**

O Serviço de proteção Social Especial de Média Complexidade ofertado pela APAE de Jaboticabal é destinado ao atendimento especializado de pessoas com deficiência e suas famílias, mediante situação de violação de direitos e de risco pessoal e social; estando organizado para oferecer apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações, por meio da promoção de direitos, do fortalecimento da função protetiva da família, da diminuição da sobrecarga do cuidador e da conquista da autonomia. Assim, recebe e acolhe o público alvo da Assistência Social através de encaminhamentos de serviços socioassistenciais e de demais políticas públicas setoriais e dos órgãos do Sistema de garantia de Direitos.

#### **e) Articulação em Rede**

Para desenvolver ações especializadas que conduzam à superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, a prevenção do abrigo e da segregação dos usuários do serviço, a promoção do acesso aos serviços socioassistenciais e aos serviços das demais políticas públicas setoriais e ao Sistema de Garantia de Direitos; é condição fundamental o estabelecimento de parcerias público e privadas, também no aspecto da consecução do serviço, tendo em vista a peculiaridade dos territórios, a diversidade das vulnerabilidades sociais, a forma como as desigualdades se reproduzem, a diversidade de modos e de dinâmicas de vida do público do sistema Único de Assistência Social.

Deste modo, a articulação do serviço socioassistencial executado pela APAE de Jaboticabal com outros equipamentos e/ou políticas públicas afins, se dará com:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

**f) Metas e Indicadores**

O Serviço executado no Nível de Média Complexidade, terá as ações efetuadas neste exercício, demonstradas no **Quadro de Metas, Indicadores e Resultados** abaixo, esperando com isso comprovar a conquista de acesso aos direitos das pessoas atendidas, a redução e prevenção de situações de isolamento social pela condição da deficiência e não pela necessidade de isolamento social imposta pelo estado de calamidade pública vivenciado ou de abrigo, a diminuição da sobrecarga dos cuidadores, o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, a redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos, o desenvolvimento da autonomia e a melhora da qualidade de vida familiar de usuários e famílias; conforme demonstrado no quadro abaixo quanto aos resultados esperados ao final da execução do Serviço:

Metas de Atendimento

Metas	Formas de Aferição	Periodicidade/Avaliação
01- Identificar vulnerabilidades e/ou riscos sociais	1.1- Nº de Diagnósticos Sociofamiliares e Econômicos. 1.2- Nº de Atualizações do Diagnóstico Sociofamiliar e Econômico. 1.3- Nº de Entrevistas Sociais Familiares. 1.4- Nº de Pareceres Sociais.	Registros no Prontuário de Assistência Social, quando há demanda - Aferição Semestral.

# APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL



Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
 De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
 Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
 Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
 Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
 CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
 apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



<p>02- Fortalecer a função protetiva das famílias atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial.</p>	<p>2.1- Nº de atendimentos individuais às famílias ou cuidadores.                  2.2- Nº de contatos telefônicos com famílias ou cuidadores.                  2.3- Nº de visitas domiciliares.</p>	<p>Registros no Prontuário de Assistência Social, quando há demanda - Aferição Semestral.</p>
<p>03- Promover acesso das famílias de maior vulnerabilidade social a benefícios, serviços socioassistenciais, rede de serviços (público e privado) afins e ao Sistema de Garantia de Direitos.</p>	<p>3.1- Nº de famílias encaminhadas a receber benefícios socioassistenciais.                  3.2- Nº de articulações afim da família receber benefícios socioassistenciais.                  3.3- Nº de famílias encaminhadas à rede de serviços (públicos ou privados) afins.                  3.4- Nº de articulações junto à rede de serviços (públicos ou privados) afins.                  3.5- Nº de famílias encaminhadas à rede de serviços públicos de Assistência Social.                  3.6- Nº de articulações junto à rede de serviços públicos de Assistência Social.                  3.7- Nº de reuniões com a rede de serviços públicos de Assistência Social.                  3.8- Nº de famílias encaminhadas ao Sistema de Garantia de Direitos.                  3.9- Nº de articulações junto ao Sistema de Garantia de Direitos.                  3.10- Nº de participações em reuniões junto ao Sistema de Garantia de Direitos.                  3.11- Nº de participações em reuniões internas para discussão de casos.                  3.12- Nº de articulações junto ao serviço de Saúde da APAE.                  3.13- Nº de articulações junto ao serviço de Educação da APAE.                  3.14 – Nº de encaminhamentos internos.</p>	<p>Registros no Prontuário de Assistência Social e/ou Lista de Presença quando há demanda - Aferição Semestral.</p>
<p>04- Reuniões e/ou capacitações da Equipe de Assistência Social.</p>	<p>4.1- Nº de participações em cursos e/ou palestras de capacitação.                  4.2- Nº de participações em reuniões internas.</p>	<p>- Certificado.                  - Lista de Presença.                  A qualquer tempo.</p>
<p>05- Acolher e orientar os usuários (individualmente).</p>	<p>5.1- Nº de atendimentos aos usuários que demandam intervenção da equipe técnica.                  5.2- Nº de usuários inseridos no mercado de trabalho.</p>	<p>- Registros no Prontuário de Assistência Social, quando há demanda – Aferição Semestral</p>

## Meta de Atividades

Metas	Formas de Aferição	Periodicidade/Avaliação
1.1- Orientar e apoiar as famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção Social Especial na superação de questões cotidianas, de sobrecarga e consequente desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes ou prolongados.	1.1- Nº de Grupos realizados intitulados “Escola de Família”. 1.2- Nº de Grupos realizados intitulados “Grupo de irmãos”. 1.3- Nº de Reuniões com Famílias ou Cuidadores para o Fortalecimento do Serviço Socioassistencial. 1.4- Nº de famílias que referem diminuição de sobrecarga na prestação/demanda de cuidados.	a) Registros no Prontuário de Assistência Social, quando há demanda - Aferição Semestral. b) Pesquisa de Qualidade dos Serviços e de Satisfação dos Usuários – Aferição Anual.
02- Realizar Rodas de Conversa para o acolhimento social de interesse e necessidades dos usuários (grupal).	2.1- Nº de Grupos de rodas de Conversa. 2.2- Nº de fatores predisponentes de vulnerabilidade social levantados nos grupos (Fatores Negativos).	Relatório Mensal de Atividades/Grupo – Aferição Semestral
03-Viabilizar o desenvolvimento e/ou a manutenção de potencialidades, visando a autonomia pessoal e a inclusão produtiva e social dos usuários acompanhados pelo Serviço de Proteção Social Especial.	3.1- Nº de Grupos de Autonomia Pessoal e de Organização de Vida Cotidiana 3.1.1- Média de Participantes dos Grupos de Autonomia Pessoal e de Organização de Vida Cotidiana 3.2- Nº de Grupos de Desenvolvimento do Convívio Familiar, Grupal e Social 3.2.1- Média de Participantes dos Grupos de Desenvolvimento do Convívio Familiar, Grupal e Social 3.3- Nº de Grupos de Defesa de Direitos e de Mobilização para a Cidadania 3.3.1- Média de Participantes dos Grupos de Defesa de Direitos e de Mobilização para a Cidadania 3.4- Nº de Grupos Laborterápicos 3.4.1- Média de Participantes dos Grupos Laborterápicos 3.5- Nº de Grupos de Qualidade de Vida 3.5.1- Média de Participantes dos Grupos de Qualidade de Vida 3.6- Nº de Grupos Artísticos e Culturais 3.6.1- Média de Participantes dos Grupos Artísticos e Culturais 3.7- Nº de usuários que referem desenvolvimento e/ou manutenção de potencialidades.	a) Relatório Mensal de Atividades/Grupo – Aferição Semestral. b) Pesquisa de Qualidade dos Serviços e de Satisfação dos Usuários – Aferição Anual.

**g) Resultados**



Finalizando a descrição detalhada do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, explicitando toda organização e provisões que o serviço disponibilizará aos usuários e às famílias, espera-se que ao executar as ações previstas, esta organização cumpra sua Missão Institucional e promova às pessoas atendidas:

- Acessos aos direitos socioassistenciais e constitucionais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento de vínculos e da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

#### **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

##### **– Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade de Residência Inclusiva “Casa de Esther” –**

Em relação ao **Nível da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, a APAE de Jaboticabal, continuará a executar o **Serviço de Acolhimento Institucional**, na modalidade de **Residência Inclusiva** denominada “Casa de Esther”, conforme preconizado pelo SUAS e estabelecido pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O Serviço existe para garantir a proteção integral de indivíduos sem retaguarda familiar temporária ou permanente e sem condição de autossustentabilidade, assegurando o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos e ocorre em unidade localizada em espaço urbano de fácil acesso a serviços públicos, possuindo características residenciais de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Além de ser ambiente acolhedor que visa o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar entre os usuários, tendo por finalidade, favorecer a construção progressiva da autonomia, a inclusão social e comunitária e o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

#### **a) Público Alvo**

Este Serviço de Acolhimento Institucional tem como **Público Alvo**, pessoas com deficiência intelectual de grau leve ou moderado, a partir de 18 anos, de ambos os sexos, sem comorbidade, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, sem condições de sustentabilidade, de retaguarda familiar ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

#### b) Provisões

Para se atingir os objetivos de atender de modo personalizado e qualificado a 10 (dez) residentes e desenvolver capacidades adaptativas para a vida cotidiana, construir progressivamente autonomias e promover inclusão social e comunitária tão logo seja possível a retomada de atividades externas interrompidas pela medida de Isolamento Social; este serviço conta com um aparato de **Provisões** quanto ao **Ambiente Físico** acolhedor, não identificado como institucional, organizado para a interação entre os residentes, uma vez que a permanência dos mesmos acontecerá por tempo indeterminado, devido à fragilidade da situação em que se encontram; ofertando condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário, com acessibilidade necessária aos mesmos.

Dentre os **Recursos Materiais Permanentes** destacam-se o veículo utilitário, mobiliário, eletroeletrônicos, de informática, jogos interativos, entre outros utensílios. Já quanto aos **Materiais de Consumo** destacam-se os alimentos em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas dos residentes, roupas de cama/mesa e de banho, vestuário, medicamentos, serviços (água, luz, telefone), gás, materiais didáticos, culturais, esportivos, de lazer (cinema, restaurante, transporte para viagens ou locações, ingressos ou passaportes e hospedagens), produtos de limpeza e de cuidados pessoais (álcool gel), EPIs – Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, aventais, luvas), combustíveis e lubrificantes, além de pequenos reparos, pintura do local, serviços de terceiros. E também inclui informações referentes ao Banco de Dados de usuários de benefícios (BPC) e serviços socioassistenciais.

Com relação aos **Recursos Humanos** necessários à execução do Acolhimento Institucional, este possui profissionais com formação superior e de nível médio, em quantidade suficiente em relação às funções a serem executadas e com a carga horária indispensável à oferta do apoio constante para atender a diversidade e a complexidade das demandas, uma vez que o Serviço acontece em regime integral, e, portanto, de modo ininterrupto (24h); contando, preferencialmente com uma equipe de referência composta por Psicóloga e Assistente Social, entre outros Cuidadores, de acordo com a NOB-RH/SUAS, como demonstrado no Quadro abaixo:

<b>Quadro de Recursos Humanos</b>				
<b>Serviço de Proteção Social Especial – Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva</b>				
<b>Ocupação Profissional</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Grau de Escolaridade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Forma de Contratação</b>
Cuidadores*	03	Ens. Fundamental / Ens. Méd. Completo	35h (cada uma)	CLT
Cuidador **	01	Ens. Méd. Completo	35h	CLT
Coordenadora***	01	Superior Completo	40h	CLT
Assistente Social	01	Superior Completo	30h	CLT
**De Janeiro a Agosto ***De Setembro a Dezembro				
Cuidador ***	03	Ens. Méd. Completo	35h	CLT
Auxiliar de Escritório***	01	Ens. Méd. Completo	40h	CLT
Cuidador***	01	Ens. Méd. Completo	32h	CLT


Obs.: (\*) Recursos Humanos Custeados pelo Recurso Federal  
(\*\*) Recursos Humanos Custeados pelo Recurso Estadual  
(\*\*\*) Recursos Humanos Custeados pelo Recurso Municipal

Dentre as medidas adotadas para conter a proliferação e prevenir a transmissibilidade pelo Coronavírus e garantir a continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, das mais às menos restritivas, envolvendo distanciamento social, intensificação de práticas rigorosas de cuidados com a higiene pessoal e do ambiente, manejo do estresse, houve também a aquisição e uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual pelos usuários e profissionais, conforme protocolos vigentes da OMS - Organização Mundial de Saúde, em execução.

### **c) Desenvolvimento do Serviço Socioassistencial**

A APAE de Jaboticabal, enquanto organização de Assistência Social, presta Serviços Socioassistenciais voltados à Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Promoção de sua Inclusão à Vida Comunitária, conforme a Resolução CNAS nº 34/2011, caracterizando-se especificamente por realizar a Proteção Social e a Defesa de Direitos.

Compõe a Rede de Serviços Socioassistenciais do município e neste Plano vem ofertar a Modalidade de Residência Inclusiva direcionado às pessoas com deficiência intelectual, acima de 18 anos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente





# APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL



Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiada à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, embasada na privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O Serviço de Acolhimento funciona de modo ininterrupto e personalizado, em grupo de até 10 pessoas, estando inserido na comunidade e possuindo características residenciais dignas que garantem a preservação da identidade, integridade e histórias de vida dos usuários, favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade.

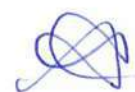
Para se atingir os objetivos de desenvolver capacidades adaptativas para a vida cotidiana, construir autonomias e de inclusão social, este Serviço conta com um aparato de provisões quanto ao ambiente físico acolhedor, não identificado como institucional, servindo como endereço de referência aos residentes, ofertando condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e acessibilidade. Prove ainda recursos humanos em quantidade e qualificação necessária ao desenvolvimento das ações socioassistenciais para o atendimento à demanda. E possui recursos materiais condizentes à permanência desses residentes e às atividades essenciais desenvolvidas.

Seguindo as condições explicitadas, a forma de acesso a este Acolhimento Institucional ocorre por requisição do Serviço, pelas políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, comunidade, Ministério Público ou Poder Judiciário, sem que se exceda o número total de vagas.

As regras de gestão e de convivência foram construídas de modo participativo e coletivo, a fim de assegurar o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência dos usuários, segundo seus perfis e direitos de opinião e decisão.

Com o intuito de se alcançar o Objeto deste Plano, esta organização se propõe a executar o trabalho social essencial ao Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, na modalidade de Residência Inclusiva realizando:

- Acolhida;
- Abrigamento;
- Ações voltadas ao Desabrigamento;
- Apoio à Família na sua Função Protetiva;
- Identificação e Mobilização de Família Extensa ou Ampliada;
- Desenvolvimento do Convívio Familiar, Grupal e Social;
- Atividades de Convívio e de Organização da Vida Cotidiana;
- Estudo Social;



- Orientação Sociofamiliar;
- Construção de Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento;
- Orientação e Encaminhamento para a Rede de Serviços locais;
- Diagnóstico e Encaminhamentos para Cadastramento Socioeconômico;
- Visita Domiciliar;
- Elaboração de Relatórios e/ou Prontuários;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Articulação da Rede de Serviços Socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras Políticas Públicas Setoriais;
- Atividades Comunitárias;
- Desenvolvimento da Autonomia Pessoal;
- Promoção de Acesso à Documentação Pessoal;
- Monitoramento e Avaliação do serviço.

Esta organização social ainda se compromete a replanejar as ações com foco socioassistencial de modo a contemplar as demandas dos usuários que se transformam durante o ano, fundamentar-se no trabalho interdisciplinar, padronizar a oferta dos serviços; promover articulações e parcerias com as redes sociais do território; responsabilizar-se pela gestão administrativa, quanto aos instrumentais de controles técnicos e financeiros; supervisionar a distribuição dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades do serviço; emitir relatórios quando solicitado e apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas, resultantes da execução do Serviço.

Desse modo, a APAE integra e se articula com a Rede de Serviços Socioassistenciais e de políticas públicas setoriais, preservando o regime de corresponsabilidade pela execução da política de Assistência Social, co-financiada pelas parcerias governamentais, que visam garantir o direito à proteção integral de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade pessoal e social, e contribuir para a efetivação da política de Assistência Social no município.

#### **d) Formas de Acesso**

O Serviço de Acolhimento Institucional é destinado à população local, sendo que o **acesso** a ele ocorre por requisição/encaminhamento de serviços de outras políticas públicas setoriais, de equipamento da Assistência Social (como o CREAS), da comunidade, Ministério Público ou Poder Judiciário, sem que se exceda a capacidade de vagas.

**e) Articulação em Rede**

Para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiências torna-se imprescindível o estabelecimento de parcerias e a articulação com e entre todas elas, ou seja, com a Administração Pública Municipal, com o Órgão Gestor da política de Assistência Social, com a rede de serviço socioassistencial local, com políticas públicas setoriais, com o Sistema de Garantia de Direitos e com equipamentos e serviços privados.

**f) Metas e Indicadores**

Tendo explicitado informações a respeito da metodologia, do público alvo, da quantidade de usuários a serem atendidos, das provisões necessárias, dos recursos humanos envolvidos e da abrangência territorial dos serviços socioassistenciais propostos e em contínua execução, a APAE de Jaboticabal espera cumprir as Metas e alcançar os resultados abaixo:

**Metas de Atendimento**

Metas	Formas de Aferição	Periodicidade/Avaliação
01 - Fortalecer vínculos interpessoais, familiares e sociais.	1.1 Nº de orientações para fortalecimento de vínculos. 1.2 Nº de visitas efetuadas pelos residentes às famílias extensas ou amigos. 1.3 Nº de visita (assistidas) de familiares ou amigos dos residentes.	Registros em Prontuário Individualizado - Aferição Semestral.
02 - Acolher e orientar as demandas trazidas e identificadas dos residentes.	2.1- Nº de acolhidas e orientações.	Registros em Prontuário individualizado Aferição Semestral.
03 - Articular com a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantias de Direitos e à rede de serviços afins (público/privado).	3.1- Nº de articulações com a rede socioassistencial. 3.2- Nº de articulações com os órgãos do Sistema de Garantias de Direitos. 3.4- Nº de articulações com a rede de serviços afins (público/privado).	Registros em Prontuário individualizado - Aferição Semestral.
04 - Reuniões e/ou capacitações da Equipe de Assistência Social.	4.1 – Nº participações em cursos e/ou palestras de capacitação. 4.2 – Nº de participações em reuniões internas.	Certificado e/ ou lista de presença. A qualquer tempo.

**Metas de Atividades**

Metas	Formas de Aferição	Periodicidade/Avaliação
01- Contribuir para a formação de vínculos familiares e sociais.	1.1- Nº de encontros promovidos pelo serviço entre os residentes, familiares e/ou amigos. 1.2- Nº de participações em atividade e/ou eventos comunitários e sociais.	Registros em Prontuário individualizado - Aferição Semestral.
02- Viabilizar o desenvolvimento e/ou a manutenção de capacidades adaptativas para a vida diária.	2.1- Nº de rodas de conversa que contribuem para a autonomia pessoal e organização da vida cotidiana. 2.2- Nº de residentes que referem desenvolvimento e/ou manutenção de potencialidades. 2.3- Nº de residentes frequentando cursos semi ou profissionalizantes. 2.4- Nº de residentes inseridas no mercado de trabalho. 2.5- Nº de residentes frequentando o serviço de Proteção Social Especial/Centro-dia. 2.6- Nº de residentes frequentando a escola de educação especial. 2.7- Nº de residentes em acompanhamento psicológico. 2.8- Nº de residentes em acompanhamento de Fisioterapia. 2.9- Nº de residentes em acompanhamento de Terapia Ocupacional. 3.0- Nº de residentes em acompanhamento de Fonoaudiologia. 3.1 – Nº de consultas médicas.	- Registros em Prontuário individualizado - Aferição Semestral.  - Pesquisa de Qualidade do Serviço e de Satisfação do Usuário – Aferição Anual.

### g) Resultados

Com a execução do Serviço de Acolhimento Institucional espera-se continuar promovendo aos usuários:

- Garantia de direitos e integralidade na proteção social ofertada aos usuários.
- Desenvolvimento de habilidades comunicativas
- Fortalecimento de vínculos
- Preservação da identidade, integridade e história de vida dos usuários



## APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



- Segurança social no convívio entre residentes, família extensa e na comunidade
- Desenvolvimento das capacidades adaptativas para vida diária
- Desenvolvimento da autonomia pessoal, familiar e social.

### Educação – Na Intersectorialidade das Áreas de Assistência Social e Saúde

A título de cumprir sua Missão Institucional e de defender direitos, a APAE de Jaboticabal, enquanto mantenedora da Escola de Educação Especial, prestará serviço educacional especializado, na interface das políticas públicas de Saúde e Assistência Social, utilizando-se de recursos e estratégias que atendam as demandas de alunos com deficiências, com a finalidade de proporcionar-lhes aprendizagens significativas ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de inclusão social, autorrealização, preparação para o trabalho e exercício da cidadania.

Deste modo, esta Escola está organizada para atender aos Níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial, além de atuar na Modalidade de Educação Especial para o Trabalho.

#### a) Público Alvo

A Escola de Educação Especial, enquanto substituta do ensino regular, tem como **Público Alvo**, pessoas com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla (associada à Intelectual) e pessoas com Transtorno do Espectro Autista/TEA (associada à Deficiência Intelectual ou Múltipla), que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns; respectivamente, por necessitarem de apoio extensivo, permanente/pervasivo e de apoio substancial ou muito substancial para os casos de TEA, correspondentes aos Níveis de Funcionalidade II e III, conforme o Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais (DSM-5).

#### b) Provisões

Esta Escola de Educação Especial possui **Provisões** relacionadas à **Infraestrutura** condizente às atividades que se propõe a realizar e que atendem às normas do Serviço de Vigilância Sanitária e da ABNT, no que se refere à Acessibilidade, tendo inclusive adequado o espaço das Salas de Aulas com a ampliação

de área coberta externamente e implantação de climatizadores.

Possui **Recursos Materiais de Consumo** desde Instrumentais de Avaliação, de Registro das Atividades efetuadas, de Materiais Pedagógicos, de Tecnologia Assistiva, de gêneros alimentícios com destaque para as dietas nutricionais especiais; até os **Materiais Permanentes** com equipamentos relacionados a mobiliário escolar, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, de informática (lousa interativa, mesa digital, tablets, computadores, impressoras, notebook), entre outros utensílios acessíveis, específicos às atividades educacionais, como os considerados complementares à área educacional, com a finalidade de prover as condições necessárias para o atendimento especializado, conforme o nível de complexidade que a atenção a esses alunos exige para terem acesso à Educação Básica.

Portanto, para a consecução do serviço educacional torna-se imprescindível a interface de áreas afins, compartilhando saberes e empreendendo esforços que atendam integralmente as necessidades de apoio extensivo, permanente/pervasivo e (muito) substancial dos alunos, no tocante aos **Recursos Humanos**:

### Quadro de Recursos Humanos

Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Modalidade de Educação Especial  
Modalidade de Educação Especial para o Trabalho

Ocupação Profissional	Qtd.	Grau de Escolaridade	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
Diretora Escolar*	01	Superior Completo	40h	CLT
Coordenadora Pedagógica**	01	Superior Completo	40h	CLT
Pedagoga Especializada DI*	04	Superior Completo	20h (cada uma)	CLT
Pedagoga Especializada DI*	04	Superior Completo	40h (cada uma)	CLT
Auxiliar de Classe/Estagiária*	01	Ens. Médio Completo	30h (cada uma)	CIEE
Auxiliar de Classe/Estagiária*	02	Ens. Médio Completo	20h (cada uma)	CIEE
Pedagoga Especializada DI/EE **	01	Superior Completo	40h	CLT
Pedagoga Especializada DI/EE**	01	Superior Completo	20h	CLT
Auxiliar de Classe/Estagiária**	03	Ens. Médio Completo	20h (cada uma)	CIEE
Pedagoga/AEE-Educ. Infantil**	01	Superior Completo	40h	CLT
Pedagoga/AEE-Ens. Fundamental**	03	Superior Completo	40h (cada uma)	CLT
Pedagoga/AEE-Ens. Fundamental**	02	Superior Completo	20h (cada uma)	CLT
Estagiário/AEE** A Contratar	02	Superior Incompleto	20h	CIEE

Auxiliar de Limpeza/AEE**	01	Ens. Médio Completo	40h	CLT
Auxiliar de Escritório/AEE**	02	Ens. Médio Completo	40h	CLT
Professor de Ed. Física*	01	Superior Completo	25h	CLT
Professor de Ed. Física*	01	Superior Completo	28h	CLT
Prof. de Educação Artística*	01	Superior Completo	20h	CLT
A Contratar				
Auxiliar de Limpeza***	01	Ens. Médio Completo	40h	CLT
Prof. de Ens. Fundamental I ***	01	Superior Completo	40h	CLT
Prof. de Ens. Fundamental I ***	01	Superior Completo	20h	CLT
Cozinheira*	01	Ens. Médio Completo	40h	CLT
Cozinheira**	01	Ens. Médio Completo	40h	CLT
Educador Musical***	01	Superior Incompleto	20h	CLT
Auxiliar de Classe/Estagiária***	01	Superior Incompleto	30h (cada uma)	CIEE
Auxiliar de Classe/Estagiária***	08	Superior Incompleto	20h (cada uma)	CIEE
Auxiliar de Limpeza***	01	Ens. Médio Completo	40h	CLT
Cuidadora***	01	Ens. Fund. Incompleto	40h	CLT
Técnica em Nutr. e Dietética****	01	Ens. Médio Completo	40h	CLT
Auxiliar Administrativa****	01	Superior Completo	20h	CLT
Cozinheiro***	01	Ens. Méd. Completo	40h	CLT
Recepcionista*****	01	Ens. Méd. Completo	40h	CLT

**Obs.:** (\*) Custeio de Recursos Humanos – Recurso Estadual

(\*\*) Custeio de Recursos Humanos – Recurso Municipal – Prefeitura de Jaboticabal

(\*\*\*) Custeio de Recursos Humanos – Recurso Municipal – Prefeitura de Guariba/SP

(\*\*\*\*) Custeio de Recursos Humanos – Recurso Municipal – Prefeitura de Barrinha/SP

(\*\*\*\*\*) Recurso Próprio – Contrapartida da APAE de Jaboticabal


### c) Desenvolvimento do Serviço Educacional

A Escola de Educação Especial, baseada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do MEC/SEESP/2008, funcionará como substitutiva do ensino considerado regular, de modo a prover currículos significativamente adaptados, atendimentos especializados complementares e parceria constante com as famílias, com a finalidade de garantir o acesso de pessoas com deficiência à Educação Básica, mantendo a seguinte organização:

- Educação Infantil, ofertada a 01 aluno de 4 a 5 anos e 11 meses;
- Ensino Fundamental, ofertando a Etapa de Escolarização Inicial para 37 alunos na faixa etária de 6 a 14 anos e a Etapa Socioeducacional, a 76 alunos na faixa etária de 15 a 29 anos e 06 meses, com significativa defasagem idade/série.

A Educação Infantil terá como intenção educativa a promoção de desenvolvimento integral (de ordem física, afetiva, cognitiva, ética, estética, de relação interpessoal e social) do referido público.

O Ensino Fundamental visará a construção da cidadania e da autonomia moral e intelectual do aluno,



tendo como princípios norteadores:

- a promoção de leitura da realidade a partir de histórias e vivências do sujeito, com respeito aos diferentes conhecimentos que possui, proporcionando-lhe experiências educativas que resgatem o prazer e a busca pelo conhecimento;
- o resgate de valores e da identidade considerando-os sujeitos históricos, segundo a maior competência, ética e participação possível; capazes de provocar transformações na realidade social e política que circundam suas vidas;
- a construção do conhecimento e participação coletiva a partir do que o sujeito já conhece e do que está disponível na cultura.

Adotando uma concepção de trabalho Inclusiva e considerando a Educação como construção coletiva e permanente; fincada em princípios de convivência, colaboração, solidariedade, justiça, respeito às diferenças e de valorização da vida; perpassando referenciais teóricos de Piaget, Vygotski, Gardner e Freire; se utilizará de metodologias de trabalho como:

- Currículo Funcional Natural - orientador da educação para a vida e do desenvolvimento de habilidades funcionais, essenciais à participação em ambientes domésticos e na comunidade;
- Método Teacch - baseado na adaptação do ambiente físico e na organização de rotinas e sistemas de trabalho, facilitando a compreensão do aluno;
- Estimulação Sensorial – oferta estímulos às áreas sensoriais (olfato, gustação, visão, audição, propriocepção, vestibular, motora);
- Integração Sensorial – com atividades de promoção e controle de estímulos sensoriais, que desencadeiem respostas adaptativas, integrando os estímulos;
- Comunicação Alternativa ou Aumentativa - baseada em outras formas de comunicação como a gestual, língua de sinais, expressões faciais, o uso de pranchas de alfabeto ou símbolos pictográficos e de sistemas computadorizados.

Somado à Grade Curricular será ofertada a Educação Complementar referente às áreas educacionais de Artes, Música, Esportes (nas modalidades de Vôlei Adaptado, Futsal, Atletismo, Natação, Dama e Dominó e Tênis de Mesa) e de interação ao mundo digital, como atividades complementares à formação cidadã destes alunos.

Deste modo, a Escola de Educação Especial promoverá uma prática pedagógica diferenciada, voltada à individualização do ensino, respeitando as particularidades dos alunos, creditando na existência de um potencial para a aprendizagem baseado na autoestima, na socialização e no afeto; a 139 alunos com



necessidade de apoio extensivo/pervasivo e substancial ou muito substancial; oriundos do município e de cidades vizinhas de Monte Alto, Barrinha e Guariba, que contam com este serviço especializado educacional como possibilidade de acesso à Educação Básica do público que necessita de um grau de apoio de maior complexidade.

### **AEE – Atendimento Educacional Especializado**

Ainda na modalidade de Educação Especial será ofertado o Atendimento Educacional Especializado/AEE a até 120 alunos, vulnerabilizados socialmente e/ou com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e/ou com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA); com a especificidade de estarem devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino (Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos), uma vez que a oferta deste atendimento especializado não substitui o ensino formal.


O Atendimento Educacional Especializado tem a finalidade de identificar, elaborar, e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem barreiras e promovam a plena participação e promoção dos alunos no ensino regular, considerando suas necessidades específicas, de modo a favorecer a autonomia e independência do aluno, ocorrendo segundo os Eixos de atuação, Infantil e Fundamental.

O relacionado ao Nível da Educação Infantil será para crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade, vulnerabilizadas socialmente, com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor ou com Deficiência Intelectual, associada ou não ao Transtorno do Espectro Autista (TEA); sendo que esta oferta será embasada na estimulação psicossocial e cognitiva, por meio de Brinquedoteca, com utilização de brinquedos e materiais lúdicos que favoreçam o desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Os atendimentos serão individuais ou em grupos de 3 crianças, com duração de 50 minutos.

O Eixo referente ao Ensino Fundamental será para alunos acima de seis anos de idade, com Deficiência Intelectual, Múltipla e com Transtorno do Espectro Autista (TEA); embasada nos objetivos educacionais pré-estabelecidos, podendo ser realizado individualmente ou em dupla, em até três vezes por semana, com duração de 50 minutos cada atendimento.

O trabalho se norteará pelas metodologias descritas acima do Currículo Funcional Natural, Método TEACCH e Comunicação Alternativa, agregando estratégias ao objetivo de desenvolver habilidades funcionais, básicas e acadêmicas, que venham a garantir o acesso, a permanência e a progressão destes alunos na Educação comum, e assim, se evitar a evasão escolar e a segregação/discriminação dos mesmos.

Este atendimento ocorrerá em regime de contraturno escolar, respondendo às singulares



necessidades de aprendizagem os alunos possuem, como forma de complementar o trabalho acadêmico, sendo extensivo o apoio, compreendendo as orientações técnico-pedagógicas e palestras informativas sobre temas relevantes, à comunidade escolar (Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Professores) e às respectivas famílias, fatores essenciais de atenção para que os objetivos sejam alcançados, trazendo avanços ao processo de inclusão escolar da pessoa com deficiência.

#### **- Modalidade de Educação Especial para o Trabalho -**

No âmbito educacional também atenderá a modalidade de Educação Especial para o Trabalho destinada a 25 pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e com Transtorno do Espectro Autista/TEA, tanto às matriculadas na Escola de Educação Especial, como às oriundas da Rede Regular de Ensino Municipal e Estadual, funcionando em regime de contraturno e executando Programas de Habilidades Básicas e de Autogestão, que permitam a preparação para o mundo do trabalho, considerando as possibilidades de colocação no mercado e as características do município neste quesito, e conseqüentemente o desenvolvimento pessoal e maior participação na vida social.

#### **e) Formas de Acesso**

A Escola de Educação Especial segue as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, provendo o atendimento pedagógico aos alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular.

Assim, ao longo do ano de 2022, esta Escola receberá encaminhamentos de novas matrículas de alunos da própria Secretaria, por meio da Diretoria de Ensino que verificará o cumprimento dos critérios por ela estabelecidos, e também através da Secretaria Municipal de Educação, desde que seja obedecido o limite quantitativo de até 10% do total de vagas em aberto para receber novos alunos.

#### **f) Articulação em Rede**

Devido à complexidade que a atenção dispensada aos alunos exige e possibilita a Educação Especial substituir o ensino comum, uma série de articulações em rede se faz necessária, com destaque para a Secretaria de Educação estadual e Diretoria de Ensino regional, a quem cabe acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações referentes à execução do objeto da parceria; aliados aos serviços especializados de Assistência Social e Saúde já prestados pela instituição aos alunos com deficiência, a parceria com a Secretaria Municipal de



Educação de Jaboticabal, Guariba e Barrinha, devido à abrangência regional que o serviço educacional especializado assume; a parceria com as famílias, que se torna imprescindível à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos alunos; e à comunidade em geral que contribui para a promoção da inclusão social do público atendido.

**g) Metas e Indicadores**

**Meta:** Promover o acesso à Educação Básica, atendendo as necessidades específicas de aprendizagem educacional de acordo com os interesses e as potencialidades alunos com Deficiência Intelectual, Múltipla e/ou associada ao Transtorno do Espectro Autista, que necessitam de apoios permanente/pervasivo e/ou substancial, matriculados na Escola de Educação Especial.

<b>Etapa/Fase</b>	<b>Forma de Aferição dos Indicadores</b>
<b>1 – Matrícula Escolar</b>	1.1 – Nº de alunos regularmente matriculados durante o ano de 2022.
<b>2 – Avaliação Pedagógica</b>	2.1 – Nº de Avaliações Pedagógicas realizadas. 2.2 – Nº de Entrevistas com famílias realizadas durante o ano. 2.3 – Nº de Visitas Domiciliares efetuadas pela equipe educacional durante o ano.
<b>3 - PEI – Plano Educacional Individualizado</b>	– Nº de alunos que tiveram 100% do PEI executado.
<b>4 – Atendimento Pedagógico propriamente</b>	4.1 – Nº de alunos que desenvolveram habilidades funcionais superior a 50% do esperado no PEI, ao findar 2022. 4.2 - Nº de alunos que desenvolveram habilidades funcionais inferior a 50% do esperado no PEI, ao findar 2022.
<b>5 – Reavaliação Pedagógica</b>	– Nº de Reavaliações Pedagógicas que alteraram significativamente o PEI estabelecido.
<b>6 – Reunião Pedagógica</b>	6.1 – Nº de Reuniões realizadas individualmente, durante o ano de 2022 6.2 - Nº de reuniões coletivas, durante o ano de 2022
<b>7 – Aprimoramento do Serviço Educacional</b>	7.1 – Nº de Capacitações Profissionais da área de Educação realizadas e/ou promovidas pela organização. 7.2 – Nº de profissionais capacitados. 7.3 – Nº de horas de Capacitação Profissional.
<b>8 – Promoção da Educação Especial para o Trabalho</b>	8.1 – Nº de alunos promovidos da Módulo I à Módulo II, do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial. 8.2 – Nº de alunos encaminhados à Educação Especial para o Trabalho.
<b>9 – Orientação da Família</b>	9.1 – Nº de Reuniões de Pais realizadas em 2022. 9.2 – Nº de Pais que participaram das Reuniões, durante o ano de 2022.
<b>10- Registros dos processos desenvolvidos e resultados alcançados.</b>	– Nº de Relatórios Anuais que representam 50% de evolução em relação às aprendizagens significativas dos alunos.

## h) Resultados

Tendo explicitado informações sobre a organização, a metodologia, o público alvo, as provisões e a abrangência territorial do serviço educacional especializado, mesmo durante o período da Pandemia, a Escola de Educação Especial espera alcançar ao findar este exercício, os respectivos resultados:

**Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Modalidade de Educação Especial  
Modalidade de Educação Especial para o Trabalho**

**Resultados Esperados – Atender a 100% de alunos na Educação Infantil, Ensino Fundamental – modalidade de Educação Especial e de Educação para o Trabalho.**

- Desenvolvimento integral de crianças até 06 anos de idade;
- Permanência e a progressão de alunos com deficiências matriculados na Rede de Ensino comum;
- Aumento da ocorrência de respostas adaptativas dos alunos que necessitam de apoio pervasivo;
- Desenvolvimento de habilidades funcionais dos alunos matriculados na Escola de Educação Especial, levando-os à maior independência e autonomia possível;
- Aquisição de habilidades básicas e de autogestão permitindo a preparação de alunos com deficiência e sua inclusão social por meio do trabalho;
- Ampliação do repertório informacional dos usuários.
- Garantia do direito à Educação Básica;
- Garantia do acesso às políticas públicas setoriais complementares à Educação.

A Escola de Educação Especial, da APAE de Jaboticabal, está organizada para iniciar o ano letivo com o atendimento educacional presencial dos alunos, ainda que seguindo os Protocolos Sanitários baseados em Orientações de Biossegurança, Ambiência e Cuidados com a Pessoa com Deficiência para Serviços e Ações de Reabilitação no Contexto da Pandemia em todos os setores administrativos, estando também preparada para executar o serviço de maneira remota, enquanto persistir o decreto do estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública, decorrente da Pandemia pelo Novo Coronavírus, salvaguardando a saúde dos alunos, das famílias e dos profissionais envolvidos com a Educação, assim como com as demais áreas de prestação de serviços.



## Saúde – Interface com a área de Educação e Assistência Social

Desde que a APAE de Jaboticabal foi habilitada pelo Ministério da Saúde a ser ponto de atenção à Saúde da população para procedimentos de Média Complexidade, funcionando como CER II – Centro Especializado em Reabilitação, nas modalidades Física e Intelectual, em 2015, o município passou a compor a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme as normativas, Portaria SAS nº 1.046 de 06 de outubro de 2015 e Portaria GM 22021 de 07 de dezembro de 2015, por apresentar os requisitos mínimos obrigatórios, descritos no Instrutivo de Reabilitação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência e a Portaria GM 793 e 835 de abril de 2012; exceto como Oficina Ortopédica e como assistência ao paciente ostomizado.

Este serviço de abrangência regionalizada tem por objetivo ofertar atenção integral à saúde de pessoas com deficiência, garantindo o acesso e a qualidade dos serviços prestados nas modalidades de Reabilitação Física e Intelectual e desenvolvendo potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas; que contribuam para a autonomia e participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

Paralelamente ao funcionamento do CER II, a APAE de Jaboticabal realiza o Programa de Atendimento Neurossensorial, também constituído por atendimentos especializados na área de Saúde, de forma individual e/ou em grupo, diferenciando-se da Reabilitação Física e Intelectual apenas e tão somente por se destinar a pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla (Deficiência Intelectual associada à outras deficiências) e/ou Transtorno do Espectro do Autismo (Nível II e III), semidependentes ou totalmente dependentes para atividades da vida diária e vida prática, que estão regularmente matriculadas na Escola de Educação Especial e/ou que se beneficiam dos serviços socioassistenciais prestados pela APAE de Jaboticabal.

### a) Público Alvo

Os atendimentos especializados realizados pelo serviço de Saúde da APAE de Jaboticabal se destinarão a:

- Bebês de alto risco e crianças com transtorno específico do desenvolvimento motor ou com transtorno específico misto do desenvolvimento;
- Pessoa com Deficiência Intelectual, com déficits funcionais intelectuais de raciocínio, solução de problemas, planejamento, pensamento abstrato, juízo, aprendizagem acadêmica e de aprendizagem e déficits funcionais

adaptativos impossibilitando-os de desenvolver padrões socioculturais relacionados à independência, limitando seu funcionamento em uma ou mais atividades diárias, conforme o DSM V, 2013.

- Pessoa com Deficiência Múltipla, ao coexistir duas ou mais deficiências primárias (mental, visual, auditiva, física) acarretando atrasos no desenvolvimento global e na capacidade adaptativa.

- Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e modalidades de comunicação, com um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo.

- Pessoa com Deficiência Física, com impedimentos temporários ou permanentes; progressivos, regressivos ou estáveis; intermitentes ou contínuos de natureza física; como alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial, sob a forma de plegias, paresias, ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas, sem dificuldades para o desempenho de funções.

## b) Provisões

Quanto às **Provisões**, o serviço de Habilitação/Reabilitação em Saúde executado pela APAE de Jaboticabal funciona nas Unidades Espaço “Pedro Sitta” e CEAPAE – Centro de Atendimento de Profissionais Especializados “Antonio Alceu Bellodi”, dispondo de **Infraestrutura** em conformidade às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, quanto à Acessibilidade, às Edificações e Mobiliário, da ANVISA e do Manual de Ambiência dos Centros Especializados em Reabilitação; garantindo o acesso e a qualidade dos serviços prestados aos usuários, inclusive no tocante às Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, Sinalização Tátil de Piso, Identidade Visual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; possuindo Áreas de Convivência Interna (Consultórios multidisciplinares de Avaliação Clínico-Funcional, Salas de Atendimento Terapêutico e Sala de Estimulação Precoce) e de Convivência Externa (Sala de Reunião, Copo/Refeitório, Sala de Espera, Sanitários para Usuários e Funcionários, Fraldário, Depósito de Material de Limpeza, Almojarifado, Sala de Arquivo/Prontuário e Área Coberta para Embarque e Desembarque) como Ambientes Comuns.

Com relação aos **Recursos Materiais Permanentes**, este serviço disporá de equipamentos obrigatórios e recomendados, condizentes aos definidos pelo Instrutivo/2020 e adquiridos através de Emendas Parlamentares, concernentes ao Mobiliário (armários, arquivos, biombo, cadeira de rodas, cama hospitalar, longarina, mesas e cadeiras), Equipamentos de Fisioterapia (escada em L com rampa, rampa para alongamento, barras paralelas, tábua de propriocepção, aparelho por ondas curtas, luz infravermelha, FES,



laser para fisioterapia, Tens/estimulador transcutâneo, bicicleta ergométrica vertical, balancim proprioceptivo, eretor plataforma, mesa ortostática, estimulador neuromuscular, jogo de halteres, turbilhão e cadeira, cama elástica proprioceptiva, prono-supinador, mocho, mesa de exames, e tablado para fisioterapia), Equipamentos de Informática (computadores desktop e notebook, Nobreak, impressoras, tablets), Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos (ar condicionado, bebedouro, televisor, geladeira, forno), Materiais Comuns às especialidades (andador, carro de curativos, aspirador de secreção, esfigmomanômetro, estetoscópio, martelo de reflexo, oxímetro de pulso, goniômetro, adipômetro, balde a pedal, banqueta, carro maca simples, cilindro de gases medicinais, balança antropométrica e digital, cronômetro, desfibrilador, rolo de posicionamento, bola suíça espátulas, luvas, termômetro, fita métrica) e **Materiais de Consumo** como bandagem, Software de comunicação alternativa, jogos de encaixe, jogos sensoriais, brinquedos, materiais pedagógicos e educativos para diversas faixas etárias, fichas de avaliação, livros infantis.

Com relação aos **Recursos Humanos** que prestam serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde/SUS, relativos à atenção integral e contínua às pessoas com deficiência, se tem conta com uma Equipe Multiprofissional composta por:

### Quadro de Recursos Humanos

#### Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência na Área de Saúde

Ocupação Profissional	Qtd.	Grau de Escolaridade	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
Terapia Ocupacional	01	Superior Completo	30h	CLT
Terapia Ocupacional	02	Superior Completo	30h (cada uma)	CLT
Terapia Ocupacional	01	Superior Completo	25h	CLT
Terapia Ocupacional	02	Superior Completo	24h	CLT
Terapia Ocupacional	01	Superior Completo	20h	CLT
Psicólogo Clínico	01	Superior Completo	40h (cada um)	CLT
Psicólogo Clínico	01	Superior Completo	36h	CLT
Psicóloga Clínica	04	Superior Completo	32h (cada um)	CLT
Psicóloga	01	Superior Completo	20h	CLT

# APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
 De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
 Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
 Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
 Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
 CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
 apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



<b>Gerente de Saúde</b>	01	Superior Completo	20h	
<b>Fisioterapeuta</b>	03	Superior Completo	30h <sup>(cada um)</sup>	CLT
<b>Fisioterapeuta</b>	01	Superior Completo	26h	CLT
<b>Fisioterapeuta</b>	01	Superior Completo	16h	CLT
<b>Fonoaudiologia Clínica</b>	03	Superior Completo	40h <sup>(cada um)</sup>	CLT
<b>Fonoaudiologia Clínica</b>	02	Superior Completo	32h	CLT
<b>Fonoaudiologia Clínica</b>	01	Superior Completo	24h	CLT
<b>Fonoaudiologia Clínica</b>	01	Superior Completo	29h	CLT
<b>Enfermeiro</b>	02	Superior Completo	40h <sup>(cada um)</sup>	CLT
<b>Técnico em Enfermagem</b>	02	Ensino Médio Completo	40h <sup>(cada um)</sup>	CLT
<b>Médico Fisiatra</b>	01	Superior Completo	16h	CLT
<b>Médico Psiquiatra</b>	01	Superior Completo	16h	CLT
<b>Medico Neuropediatra</b>	01	Superior Completo	12h	CLT
<b>Medico Neuropediatra</b>	02	Superior Completo	08h	CLT
<b>Médico Neurologista</b>	01	Superior Completo	08h	CLT
<b>Médico Geneticista</b>	01	Superior Completo	04h	CLT
<b>Médico Clínico</b>	01	Superior Completo	8h	CLT
<b>Nutricionista</b>	01	Superior Completo	32h	CLT
<b>Diretora Técnica</b>	01	Superior Completo	40h	CLT
<b>Diretora Adm. e Financeira</b>	01	Superior Completo	20h	CLT
<b>Diretora de Projetos</b>	01	Superior Completo	32h	CLT
<b>Recepcionista</b>	02	Ensino Médio Completo	40h	CLT
<b>Analista de F. de Pagamento</b>	01	Ensino Médio Completo	40h	CLT
<b>Auxiliar Administrativo</b>	02	Superior Completo	40h <sup>(cada um)</sup>	CLT
<b>Auxiliar de Limpeza</b>	02	Ens. Fund. Completo	40h <sup>(cada uma)</sup>	CLT
<b>Motorista</b>	01	Ens. Fund. Incompleto	40h	CLT
<b>Cozinheira</b>	01	Ens. Fund. Incompleto	40h	CLT
<b>Cuidador</b>	01	Ens. Fund. Incompleto	40h	CLT
<b>Assistente Social</b>	02	Superior Completo	20h <sup>(cada um)</sup>	CLT
<b>Estagiário</b>	02	Ens. Médio Completo	30h <sup>(cada um)</sup>	CLT

Obs.: Custeio de Recursos Humanos – Recurso Federal



### c) Abrangência

A APAE de Jaboticabal continuará a prestar serviços especializados de Saúde ao Grupo Condutor denominado “Horizonte Verde”, que compreende os municípios de Barrinha, Dumont, Guariba, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Sertãozinho e do próprio município, incluindo os distritos.

### d) Desenvolvimento do Serviço de Saúde

A APAE de Jaboticabal habilitada como Centro de Especialidade Regional – CER II – em Reabilitação Física e Intelectual, continuará em 2022 aprimorando a organização do serviço de Saúde para o atendimento da população com Deficiência Física e Intelectual, conforme normativas, estendendo seus atendimentos a 09 municípios do Colegiado Horizonte Verde, pertencente à Regional de Saúde – DRS XIII, inclusive a Jaboticabal.

Enquanto componente da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, manterá a Atenção Especializada Humanizada de modo regionalizado, baseada em diretrizes de respeito aos direitos humanos, de equidade; de enfrentamento aos estigmas e preconceitos, de garantia do acesso e da qualidade dos serviços, de diversificação das estratégias de cuidado, de desenvolvimento de atividades no território, de ações intersetoriais para garantir a integralidade do cuidado, que promovam a autonomia, o exercício da cidadania e a inclusão social destes sujeitos.

Assim, o serviço prestado observará ainda as especificidades inerentes e indispensáveis à garantia na atenção a estes usuários, quanto a Acessibilidade, Comunicação, Manejo Clínico, Medidas de Prevenção da Perda Funcional ou de Compensação ou ainda de Manutenção da função atual, sendo comum aos dois tipos de Habilitação/Reabilitação, o acolhimento multiprofissional de usuários, a Anamnese; o PTS - Projeto Terapêutico Singular, a avaliação da funcionalidade e o diagnóstico, atendimento individualmente e/ou em grupo, registros em Prontuários, informatização sobre a produção, criação de protocolos de atendimento, reuniões periódicas de Equipe para estudos e discussões de casos, articulação com a Rede de Cuidados à

Pessoa com Deficiência (atenção básica, hospitalar e de urgência e emergência) estabelecendo fluxos e práticas contínuas de cuidado, orientação e apoio aos cuidadores e familiares em relação às adaptações do ambiente e da rotina diária, além da inclusão social, entre outras articulações no território e/ou com políticas setoriais que a demanda exigir.

Especificamente com relação à **Habilitação e Reabilitação da Deficiência Física**, se dará a Avaliação Diagnóstica das condições clínicas, anatômicas, fisiológicas, ocupacionais e funcionais dos usuários; visando identificar habilidades preservadas e o grau de incapacidade que obstrui a participação plena e efetiva da pessoa em seu meio social, sendo que os casos de natureza física, decorrentes de doenças ou acidente serão

notificados ao Sistema de informação de Agravos de Notificação (SINAM), conforme Portaria 104/2011; além de Exames Complementares, essenciais à identificação do nível da lesão e conseqüentemente à definição das estratégias terapêuticas, bem como para a verificação da regressão da lesão e/ou de áreas com funções substitutivas; da elaboração do PTS pautado na individualidade de cada usuário, relacionando suas necessidades de saúde, de aprendizagem acadêmica, domésticas e laborais.

No contexto da Reabilitação Física, a utilização de Tecnologia Assistiva se configura como recurso terapêutico que garantirá maior mobilidade, autonomia, ganho de funcionalidade e desempenho ocupacional para a realização de atividades de vida diária e prática dos usuários, a partir da confecção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção. Podendo ainda se configurar como recurso terapêutico para o desenvolvimento da comunicação e auxiliá-los nos aspectos da educação, trabalho, cultura, atividades recreativas e desportivas; através da adaptação de materiais, utilização de recursos, aplicativos, *softwares* e sistemas de controle de ambiente, recursos de adaptação postural.

Ressalta-se que a **Concessão e Adaptação de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM)** constituem importantes ferramentas do processo terapêutico e contribuem fundamentalmente na superação de barreiras, entretanto, este Serviço de Reabilitação/Habilitação Física deverá prescrevê-lo e encaminhar os casos para Oficina de Órteses e Próteses da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência – CER IV – HCRP (Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto).

Já o serviço de **Habilitação/Reabilitação Intelectual** será destinado às pessoas com deficiência que têm impedimentos temporários ou permanentes; progressivos, regressivos ou estáveis; intermitentes ou contínuos de natureza mental e/ou intelectual e desta natureza associada ao Transtorno do Espectro do Autismo, que em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. O serviço compreenderá avaliação da equipe multiprofissional, estabelecendo o diagnóstico e o quanto ele impacta no desenvolvimento global do indivíduo e na sua funcionalidade, servindo também para identificar potencialidades da pessoa com deficiência; que servirão de base para a construção do PTS; além das orientações à família e à escola ou Comunidade; visando promover o desenvolvimento neuropsicomotor, habilidades de desempenho ocupacional, da linguagem, habilidades comunicacionais, de interação social e de aprendizado.

Para a Habilitação/Reabilitação Intelectual serão desenvolvidas técnicas que auxiliem usuários a utilizar e criar recursos e estratégias no desenvolvimento mnemônico, para realização das atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária que necessitem fazer uso da memória e organização da rotina para manutenção de vida independente; técnicas que estimulem as funções cognitivas, em seus aspectos

sensoriais, motores, visuais, de orientação temporal espacial potencializando o conhecimento do próprio corpo, bem como possibilitar situações de relações interpessoais, de reconhecimento e contato tanto com as pessoas que compõem o convívio familiar e social; atividades de estimulação e enriquecimento funcional da linguagem expressiva (oral e escrita) e da compreensão e de Estimulação Precoce que consiste em um programa de avaliação, acompanhamento e intervenção clínico-terapêutica multiprofissional visando desenvolver o desempenho de habilidades cognitivas, sociais e motoras.

Torna-se importante salientar que os Serviços citados de Saúde, se diferenciam, sobretudo, pelas características do público alvo das ações que se fundem em termos da atenção em saúde a ser dispensada, de modo que o mesmo Atendimento Neurosensorial é proposto a mais 249 pacientes, que estão matriculados nos serviços de Educação e de Assistência Social da APAE de Jaboticabal e, portanto, não se inserem no âmbito dos atendimentos propostos pelo CER II.

Mantendo-se toda a estrutura de Saúde funcionando para que a realização de atendimentos especializados aconteça diariamente e de modo presencial, seguindo o **Adendo ao Plano de Contingências da APAE de Jaboticabal** baseado em Orientações do Ministério da Saúde à Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência Relativas ao Coronavírus, implantando modificações devido ao cenário epidemiológico, como o Serviço de Triage dos Pacientes que chegam para o Atendimento Ambulatorial, contando com a avaliação das Enfermeiras e das Técnicas de Enfermagem que aferem a temperatura do paciente e acompanhante e verificam a ocorrência de sintomas de gripe ou que teve contato com pessoa positiva para a Covid, prestando orientações, encaminhamentos aos demais serviços especializados na detecção da doença e também realizando o acompanhamento dos pacientes; estando também preparada a assumir medidas mais restritivas a título de proteger os usuários do SUS, principalmente nos considerados Grupos de Risco para a Covid; continuando a tomar medidas profiláticas de proteção aos profissionais da Saúde, entre elas a intensificação do uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, entre outras relacionadas à higienização frequente das mãos com álcool gel e quanto à higienização constante dos ambientes.

### e) Formas de Acesso

No intuito de responder à prerrogativa do SUS quanto ao **Acesso** ao serviço de reabilitação está fortemente relacionado à capacidade de acolhimento e resposta às necessidades das pessoas atendidas, de maneira que a APAE de Jaboticabal amplia o cuidado integral à saúde que sempre prestou à pessoa com deficiência, integrando-se ao sistema de regulação municipal, redefinindo fluxos conforme as especificidades



e necessidades do usuário, incrementando protocolos de atendimentos e se articulando junto a outros pontos de Atenção Básica, no sentido de garantir a qualidade do cuidado ofertado, sendo o agendamento da 1ª Consulta realizado através do **Sistema CROSS - Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde**, sendo o próprio Sistema quem avisa o dia e o horário da consulta por meio de torpedo enviado ao paciente, com 8 dias de antecedência.

A inserção dos pacientes no atendimento será condizente ao critério de elegibilidade e à disponibilidade de vaga, após a discussão de caso pela equipe multiprofissional e a necessidade de apoio constante ao usuário para que alcance algum grau de funcionalidade.

#### f) Articulação em Rede

Dispondo de estrutura física, funcional e de equipe multiprofissional qualificada e capacitada para a prestação de assistência especializada em reabilitação de pessoas com deficiências, é fundamental a articulação com outros pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência como da atenção básica, hospitalar e de urgência e emergência, visando garantir a integralidade do cuidado; a articulação intersetorial com os serviços de proteção social, educação, esporte, cultura, entre outros que objetivam ampliar o alcance do cuidado, da inclusão e da melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência; além de outras parcerias institucionais que alavanquem estudos, pesquisas e inovações que incrementem a oferta do cuidado ao paciente do SUS.

### Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência na Área de Saúde

**Meta:** Atender a 100% das pessoas com deficiência, elegíveis aos Atendimentos Especializados de Saúde, sejam eles pacientes do CER ou os oriundos da Escola de Educação Especial ou ainda dos Serviços de Proteção Social Especial.

#### Resultados:

- Reeducação das funções cognitivas,
- Reeducação de funções motoras
- Reeducação de funções sensoriais
- Reeducação de funções sociais/comportamentais
- Desenvolvimento de habilidades funcionais dos pacientes
- Aquisição da maior independência e autonomia possível
- Incremento às possibilidades de inclusão social a partir do desenvolvimento de habilidades de autogestão
- Diminuição da sobrecarga da família ou do cuidador
- Acesso às políticas públicas setoriais complementares à Saúde
- Melhoria da sua qualidade de vida dos pacientes.





# APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL

Registros: CDC nº2843/73 – CNAS 0220.816/74 - Filiação à Federação Nacional das APAEs – 125/73  
De Utilidade Pública Municipal – Lei 1058/73 – Estadual 2420/80  
Decreto de Utilidade Pública Federal nº 93.333 – 03/10/86  
Avenida Arthur Verri nº 191 - Nova Jaboticabal – Jaboticabal/SP - CEP 14.887-018  
Fone 16 3209-7777 e Celular 16 99964-5698  
CNPJ Nº 45.337.185/0001-62  
apaejal@terra.com.br / www.apaejaboticabal.com.br



## Gestão Administrativa

A APAE de Jaboticabal, através do Plano de Trabalho “**Autonomia e Garantia de Direitos**”, vem demonstrar a reflexão, os avanços e as mudanças que tem praticado quanto à dinâmica administrativa e organizacional, sobretudo em face ao estado de calamidade pública decorrente da Pandemia pelo Novo Coronavírus, sempre em busca de uma Gestão que materialize os princípios de isonomia, eficiência e economicidade, agregando fatores como a corresponsabilidade e a transparência em seus atos, uma vez que executa políticas públicas de relevância à população atendida, primando pela qualidade dos serviços e pelo respeito às normativas, principalmente quanto aos Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade e no que tange ao regime jurídico de Parcerias estabelecidas com o Poder Público.

A APAE de Jaboticabal aprimora sua ação administrativa, continuamente, criando estratégias de desenvolvimento social, tecnológico e econômico que venham a garantir a execução dos Objetos pactuados, gerando os recursos que complementem as necessidades multidimensionais do público atendido, possibilitando o alcance de resultados tangíveis e intangíveis, como a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiências.

A Gestão da APAE de Jaboticabal incorpora mecanismos para a manutenção dos serviços de Assistência Social, Educação e Saúde; desenvolvendo atitudes sustentáveis sob o ponto de vista do que é ecologicamente correto, economicamente viável, culturalmente diverso e socialmente justo.

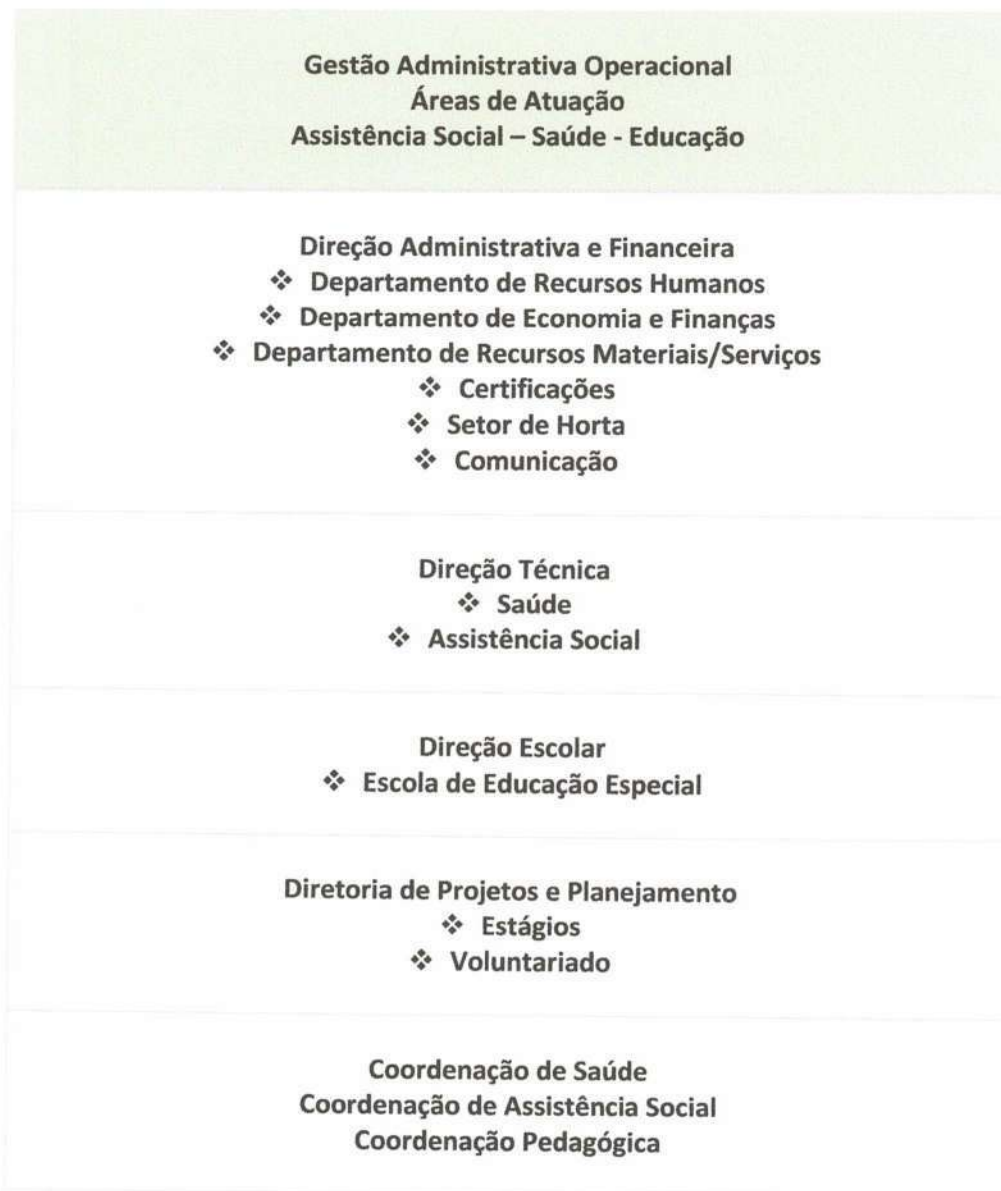
Envolvendo o processo de planejamento, organização, direção e controle de Recursos Humanos, Físicos, Materiais e Financeiros; esta Gestão Organizacional dará continuidade à Consultoria com foco na implementação de processos que agilizem a administração e auxiliem no Planejamento Estratégico e na implementação de sistemas informatizados de Gestão Técnica (referente às áreas de Educação e Saúde) e Financeira, melhorando o processo de Compras, o controle sobre Contas a Pagar por área de atuação e se engajando na luta pela isenção de tributos que geram impacto econômico significativo à organização. Como organização sem fins econômicos, continuará lançando mão da estratégia de aprimorar o modelo de Gestão Financeira, submetendo-se a Auditoria Independente, a fim de obter melhorias na análise de processos, riscos e de controles internos.

A preocupação com o aprimoramento da Gestão Social se amplia tal qual o reconhecimento da organização perante a sociedade se dá e, portanto, a APAE manterá em pauta o aperfeiçoamento do relacionamento interno, interpessoal e interdepartamental, e o relacionamento externo, com a comunidade

 37

em geral.

Diante da busca pelo aprimoramento da Gestão, no âmbito Administrativo/Operacional, a APAE de Jaboticabal manterá a seguinte organização:



A execução dos serviços especializados ofertados pela APAE de Jaboticabal necessita de um aparato maior de categorias profissionais para se efetivar e alcançar os resultados esperados acima descritos, que são complementados pelo **Quadro de Recursos Humanos** abaixo demonstrados:

**Recursos Humanos – Complementando Áreas de Atuação**

Ocupação Profissional	Qtd.	Grau de Escolaridade	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
Trabalhador na Olericultura*	03	Ens. Fundamental	44h	CLT
Estagiária de Telemarketing*	01	Ensino Méd. Completo	30h (cada um)	CIEE
Operador de Telemarketing*	01	Ens. Méd. Completo	30h	CLT
Supervisora de Telemarketing*	01	Ens. Méd. Completo	40h	CLT
Mensageiro*	02	Ens. Méd. Completo	40h	CLT
Recepcionista*	01	Ens. Fundamental	40h	CLT
Servente de Pedreiro**	01	Ens. Fund. Incompleto	44h (Por 04 meses)	CLT
Cozinheira	01	Ens. Méd. Completo	44h	CLT

Obs. (\*) Custeio de Recursos Humanos – Recurso Próprio - Contrapartida da APAE de Jaboticabal/SP.

(\*\*) Custeio de Recursos Humanos – Despesas alocadas dependendo da Área de Atuação

A APAE de Jaboticabal apresenta um Quadro de Recursos Humanos, considerável e engajado na execução dos serviços especializados prestados ao público alvo de suas ações, de caráter permanente, fazendo com que o Trabalho Voluntário, ocorra em situações especiais na esfera Administrativa, geralmente relacionada à realização de eventos de captação de recursos; e na esfera de Educação, quando relacionado às atividades de lazer, esportes, de socialização e de comemorações.

O Trabalho Voluntário ocorre mediante a necessidade da organização social e a oferta de tempo e habilidade do voluntário, em concordância ao estabelecido no Termo de Voluntariado, com exceção dos membros da Diretoria que são todos Voluntários.

Com relação à infraestrutura, a APAE de Jaboticabal possui edificações constantemente reparadas, que conferem ambiente condizente à execução dos serviços, cumprindo normas de salubridade e de acessibilidade, aprimorando a estrutura física com a reformas e melhorias do espaço.

Outras provisões são implementadas seja através da utilização de Sistemas que agilizam a Gestão Financeira e Operacional, seja consolidando a comunicação direta da organização social com diversos públicos, através de das mídias digitais; além de dar Transparência aos atos; e implementando parcerias públicas e privadas.

Enquanto organização social que se encontra legalmente constituída e que atende ao disposto no Art. 2º, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal 13.019/2014 em seus atos constitutivos, a APAE de Jaboticabal:

- executa serviços em prol da pessoa com deficiência há 50 anos, no município e de forma regionalizada, sem contraprestação alguma por parte do usuário.

- possui Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ativo, tendo como Atividade Econômica Principal – Serviços de Assistência Social Sem Alojamento.
- possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, conforme Protocolo nº 71000.029896/2018-94, sendo requerida sua renovação em 17/11/2021.
- possui Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 2025469 atualizado em 2021.
- não remunera os membros dos órgãos responsáveis pela Administração (Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Autodefensoria e Conselho Consultivo) sob qualquer forma ou título, nem tão pouco distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios aos diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, conforme Art. 21, § 2º do Estatuto Social.
- possui Patrimônio constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, sendo que no caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário, conforme Art. 56, Parágrafo Único, do Estatuto Social.
- possui Finalidade Estatutária de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania, presta serviço de Habilitação e Reabilitação no âmbito da Assistência Social para pessoas com deficiências, além de prestar serviços referentes à educação especial e de habilitação e Reabilitação na área de Saúde; condizentes aos serviços que organiza, pactua e presta à comunidade.

Para execução dos Serviços de atenção especializada ao público alvo, torna-se imprescindível o trabalho na intersetorialidade das políticas de Educação, Saúde e Assistência Social; além do estabelecimento de parcerias e da conquista de apoiadores com:

- Órgãos Públicos de âmbito Federal, Estadual e Municipal
- Ministério Público
- Poder Judiciário
- Rede Social de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescente
- Associação Comercial e Industrial de Jaboticabal
- Faculdades e Universidades Públicas e Privadas
- Conselhos Municipais



- Sindicatos e Clubes de Serviços
- Outras instituições congêneres
- FEAPAE – Federação das APAEs dos Estado de São Paulo
- Comunidade.

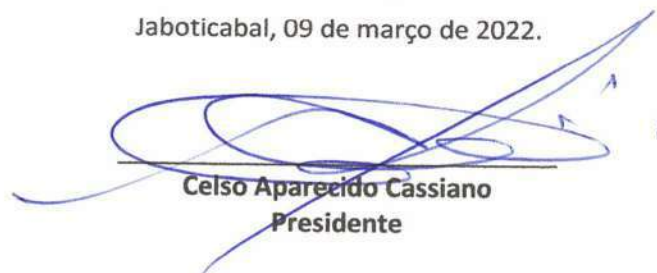
A APAE de Jaboticabal possui uma estrutura administrativa demonstrada pelo Organograma Funcional, em Anexo II, que permite reconhecer a organização da Gestão Executiva e Operacional, as áreas de atuação e como se relacionam, além de se visualizar como Serviços estão distribuídos. Isto permite a compreensão desta organização social e conseqüentemente o Monitoramento dos serviços que ocorre simultaneamente à sua execução, sendo observados pela Direção Administrativa e Financeira, Direção Operacional e pela Coordenação das Áreas.

Assegurando a realização de Serviços de Assistência Social, Educação e Saúde contidos neste Plano, de modo continuado, permanente, planejado e totalmente gratuito; ofertados na perspectiva da autonomia, da garantia de direitos e da participação dos usuários; esta organização social adotará a avaliação processual, que ocorrerá através de:

- Reuniões mensais de Direção Executiva e Operacional
- Reuniões constantes de Direção Operacional
- Reuniões mensais com as equipes dos serviços especializados
- Reuniões de Pais, bimestrais, da Escola de Educação Especial
- Pesquisa Anual sobre a Qualidade dos Serviços e de Satisfação dos Usuários.

A avaliação dos resultados será pautada nos indicadores elencados neste Plano e em outros instrumentais como o Projeto Político Pedagógico, Plano Individualizado de Atendimento/PIA, Plano Educacional Individualizado/PEI, Plano Terapêutico Singular/PTS, Relatórios Circunstanciais nas áreas de Educação e Assistência Social, Planilhas Quantitativas de Procedimentos, Listas de Presença, Prontuários/Fichas de Evolução Clínica, Pesquisa de Qualidade de Serviço e Satisfação de Usuários e Famílias, Portfólios e Protocolos de Atendimentos.

Jaboticabal, 09 de março de 2022.



**Celso Aparecido Cassiano**  
Presidente